

| | |
|-----------------|---|
| Processo | TC/010162/2023 |
| Objeto | Reformas em áreas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo visando a construção/readequação de Sala da Marmitaria, Sala de Amamentação e Copa. |
| Relator | Conselheiro Presidente Eduardo Tuma |

**ATA DE REUNIÃO Nº 073/2024
REABERTURA E JULGAMENTO DA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.001/2024**

No décimo quarto dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se por meio de teletrabalho, conforme Portaria nº 144/2020, o Agente de Contratação, Senhor CLAUDIO VICENTE PALADINO BARONE – CPF n. 273.***.***-*5 e a Equipe de Apoio, Senhores FABIANA BATAGLIA CASTRO, CPF n. 272.***.***-*0, GILSON DE NOBREGA, CPF n. 132.***.***-*0, CPF n. 269.***.***-*2, ALINE DE CAMAGO PADINHA, CPF n. 354.***.***-*2 e JULIANA D’ALESSANDRO SIMIONATO, CPF n. 269.***.***-*2, designados pela Portaria 519/2022, para sistematizar todos os atos praticados na reabertura da Sessão Pública da Concorrência em epígrafe, nos moldes preconizados pela Portaria nº 042/SG/2020, de 30/07/2020, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão, visando à padronização de publicações no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC.

Conforme relatada em Ata constante nos autos do processo licitatório, a análise recursal evidenciou que a decisão de habilitar a empresa PROJETA ENGENHARIA CIVIL LTDA. foi equivocada, pois esta deixou de atender ao exigido no subitem 8.16 do Edital, merecendo ser reformada.

O certame prosseguiu em 14 de junho de 2024 a partir da inabilitação da empresa PROJETA ENGENHARIA CIVIL LTDA.

Importante resgatar a ordem de classificação obtida em 29/05/2024, após a etapa de lances, devidamente atualizada:

- 01. PROJETA ENGENHARIA CIVIL LTDA - inabilitada**
- 02. 2P2L ENGENHARIA LTDA**, ao valor de R\$ 188.000,00;
- 03. CARLOTA ENGENHARIA**, ao valor de R\$ 190.000,00;
- 04. H. A CONSTRUCOES**, ao valor de R\$ 198.500,00;

05. **GETONTEC CONSTRUTORA**, ao valor de R\$ 199.000,00;
06. **PROJETA CIVIL**, ao valor de R\$ 201.000,00;
07. **MARCELO DE JESUS FERREIRA**, ao valor de R\$ 224.000,00;
08. **D M DIAS CHAVES**, ao valor de R\$ 225.000,00;
09. **LTJ ENGENHARIA**, ao valor de R\$ 226.999,00;
10. **LROCHA ENGENHARIA**, ao valor de R\$ 239.000,00;
11. **VENEZIAN MAVEN**, ao valor de R\$ 242.000,00;
12. **MARCIA REGINA**, ao valor de R\$ 250.000,00;
13. **LERA CONSTRUTORA**, ao valor de R\$ 275.000,00;
14. **DISA SOLUCOES**, ao valor de R\$ 331.392,67;
15. **NISHIMOTO ENGENHARIA**, ao valor de R\$ 334.484,95;
16. **ROSEANO ROCHA**, ao valor de R\$ 590.000,00;
17. **M&C BRANDAO**, ao valor de R\$ 598.000,00;
18. **MONTES AUREOS**, ao valor de R\$ 697.427,00;
19. **R V SPORTS ENGENHARIA**, ao valor de R\$ 12.000.000,00;
20. **SALINAS EMPREENDIMENTOS**, ao valor de R\$ 15.000.000,00;
21. **G PRADO COMERCIO**, ao valor de R\$ 100.000.000,00;
22. **LUX - COMUNICACAO VISUAL**, ao valor de R\$ 100.000.000,00 e
23. **FAZ & PRONTO INSTALACOES**, ao valor de R\$ 1.000.000.000,00.

A empresa **2P2L ENGENHARIA LTDA** foi consultada acerca da possibilidade de redução do valor de sua oferta, mas alegou já ter apresentado o seu melhor preço.

Foi concedido o prazo de 02 (duas) horas para o envio de sua proposta atualizada, conforme previsto no subitem 7.1 do Edital. Encaminhada tempestivamente a proposta foi considerada classificada pela área técnica. Em respeito aos subitens 8.1 e 8.2 do Edital foram verificados eventuais descumprimentos de suas condições de participação e de seus sócios, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação. Em razão da regularidade atestada, foram analisados os documentos de habilitação encaminhados via sistema “Compras.gov.br”, em concomitância aos registrados no SICAF.

Tendo em vista o integral cumprimento das normas definidas em edital a empresa **2P2L ENGENHARIA LTDA** foi considerada habilitada no certame, com a proposta no valor de R\$

188.000,00. O prazo para manifestação de interesse motivado na interposição de recursos foi aberto, com encerramento determinado para as 10h04.

A empresa **LERA CONSTRUTORA LTDA** manifestou intenção em recorrer, sendo-lhe concedido o prazo até o dia 19 de junho de 2024 para apresentação de suas razões. As contrarrazões poderão ser registradas até o dia 24 de junho de 2024.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Agente de Contratação e pelos membros da equipe de apoio.

CLAUDIO VICENTE PALADINO BARONE

Agente de Contratação

FABIANA BATAGLIA CASTRO

Equipe de Apoio

GILSON DE NOBREGA

Equipe de Apoio

ALINE DE CAMARGO PADINHA

Equipe de Apoio

JULIANA D' ALESSANDRO SIMIONATO

Equipe de Apoio

Cód. 042 (Versão 05)

Assinado digitalmente
por CLAUDIO VICENTE
PALADINO BARONE
Data: 14/06/2024
10:23:24 -03:00
Signature powered by
Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Assinado digitalmente
por GILSON DE
NOBREGA (20275)
Data: 14/06/2024
10:27:12 -03:00
Signature powered by
Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Assinado digitalmente
por ALINE DE
CAMARGO PADINHA
Data: 14/06/2024
14:12:03 -03:00
Signature powered by
Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Assinado digitalmente por
JULIANA D'ALESSANDRO
SIMIONATO
Data: 17/06/2024 14:52:17
-03:00
Signature powered by
Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Assinado digitalmente
por FABIANA
BATAGLIA CASTRO
Data: 17/06/2024
15:35:41 -03:00
Signature powered by
Tribunal de Contas do Município de São Paulo